

FR
FR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE SETE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA ADMINISTRATIVA (REF.H), PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO. -----

ATA N.º 2/JÚRI

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

----- Aos quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Miranda do Douro, nas instalações do Antigo Edifício da UTAD – Polo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sito na rua Dom Dinis, 5210-183 Miranda do Douro, reuniu o **JÚRI** do procedimento concursal comum indicado em epígrafe, aberto por aviso (extrato) n. 9296/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n. 118, parte H, página 190 e seguintes, de 19.06.2020. para preenchimento de 7 (SETE) postos de trabalho de **ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA ADMINISTRATIVA**, da carreira geral de assistente técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Município de Miranda do Douro (**UMAJCF, DOM, DAGU, DAF E GAADR**, nomeado por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 04.05.2020, encontrando-se presentes os seguintes membros, Presidente: **DR. Francisco Manuel Esteves Marcos**, técnico superior (área de organização e gestão, ciências empresariais) a exercer funções de Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas do Município de Miranda do Douro; **Vogais efetivos: Dr. Maria de Fátima do Nascimento Veloso Ruano**, técnico superior (área de ciências empresariais) do Município de Miranda do Douro que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e **Dr. Raquel Verónica Calejo Afonso**, técnico superior (área de Biologia) do Município de Miranda do Douro, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir (não admissão), com indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão. -----

I – ADMISSÃO DE CANDIDATURAS.

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 22 de junho a 8 de julho de 2020. -----

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram a respetiva admissão os seguintes candidatos: -----

1. FELISBINA ROSA PINO MONDRAGÃO;
2. DUARTE NUNO TEIXEIRA CARNEIRO;
3. ANA MARIA PINTO MARTINS;
4. TERESA DELFINA CORDEIRO CURRALO;
5. CLAUDIA SOFIA ANTÃO CORREIA;
6. MARIA MARTINHA FRANCISCO CONCEIÇÃO
7. ANA CATARINA GONÇALVES AZEVEDO;
8. ANA SOFIA PIRES MIRANDA;
9. DANIELA FILIPA PINTO MARTINS;
10. FELICIDADE ROSA LUCAS MACHADO;
11. ANTONIO ALBERTO LUCAS MACHADO;
12. ANABELA LAURINDA MONTEIRO LOPES;
13. SAMUEL LUIS CARÇÃO ANGÉLICO;
14. RUI MANUEL FERREIRA MEIRINHOS;
15. CESAR FRANCISCO MARTINS;
16. MELANIE MACHADO MENDES GERALDES;
17. PAULA GEORGETE CORREIA DA FONSECA;
18. ANA SOFIA GONÇALVES ALONSO ALVES;
19. VASCO ALEXANDRE DE CASTRO;
20. NATHALIE AFONSO MACHADO;
21. SANDRA FERNANDES BARTOLOMEU PIRES;
22. LUIS MIGUEL VARA DIAS;
23. DIANA PIRES JOÃO
24. ANA TERESA CHAVES CORTINHAS;
25. PEDRO MANUEL NOBRE REBELO;
26. CATARINA SOFIA GONÇALVES MIGUEL;
27. TIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO;
28. RITA PAULA GERALDES FERNANDES;
29. FABIO DANIEL PEREIRA RUELA;
30. CLARICE MARIA CALADO ALVES;
31. SILVIA ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA;
32. MARTA TAVARES FERNANDES;
33. FERNANDA CORDEIRO DE CASTRO;
34. ADRIANA RAQUEL ABREU ALVES;
35. MARIA JOÃO PEREIRA RODRIGUES;
36. HENRIQUE ANTÓNIO DO VALE PINTO;
37. SANDRA LUISA PEREIRA DE LEMAS;
38. HUGO FILIPE GERALDES ANES;
39. FERNANDO MANUEL DA SILVA DIAS;
40. MARGARIDA ANDRADE SOUSA;

Luís
FV
3

41. TIAGO MIGUEL DA IGREJA NETO;
42. RITA MANUELA ALEIXO MARGALHO;
43. CLAUDIA DANIELA VARA FERREIRA;
44. SUSANA ARMINDA DE CASTRO PIRES;
45. AQUILINO JOSÉ MORETE GINJO;
46. OSCAR MANUEL DE CASTRO PIRES;
47. LILIANA MARTINS ALEIXO;
48. SARA CRISTINA CALEJO CAMPOS;
49. ANA BEATRIZ PERA GARCIA GONÇALVES;
50. SANDRA MARINA AFONSO PIRES;
51. JÉSSICA MARTINS RODRIGUES;
52. SÓNIA MARIA OLIVEIRA GIRON;
53. ROGÉRIO PIRES CLARO;
54. ANDREIA CRISTINA PIRES PINTO DA IGREJA;
55. DIANA LUISA CORDOVA CRISTAL;
56. SIDÓNIO DOS ANJOS MARCOS;
57. JOÃO FILIPE ARTEIRO RODRIGUES;
58. SARA CRISTINA GONÇALVES REBELO;
59. CARLOS JOSÉ SIL;
60. FLAVIO ALEXANDRE MESQUITA SALGADO;
61. MARISA CRISTINA LIMA RODRIGUES;
62. CRISTINA MANUELA BARBOSA MARTINS;
63. IGOR FILIPE MAGALHÃES ROSETE;
64. ANA PAULA MACHADO PEREIRA;
65. MARINA DA CONCEIÇÃO ALVES MOREIRA ANTÃO;
66. DANIELA SOFIA ALVES MOREIRA;
67. RUI MIGUEL DE SÃO PEDRO PIRES;
68. BALBINA AUGUSTA RAPOSO PIRES;
69. PEDRO MANUEL LIMA GARCIA;
70. RICARDO JORGE PRETO GARCIA;
71. DAVID MIKAEL AFONSO ARRIBAS;
72. TERESA MARGARIDA PIRES PRETO;
73. ALEXANDRE DAVID ROMÃO BARREIRA;
74. TALITA DA SILVA LOUREIRO;
75. FILOMENA FERNANDES ANDRÉ;
76. SORAIA CRISTINA RODRIGUES POUSA;
77. MARIA INÊS VENTURA LOPES;
78. ANABELA VERDE FERNANDES;
79. JULIETA ZULMIRA GOMES GONÇALO;
80. SUSANA ISABEL ALEXANDRE DIAS;
81. DIOGO CARLOS ANTUNES FERREIRA;
82. RICARDO FILIPE PEREIRA LONGO GONÇALVES;
83. ANA MARTA ESTEVES CARVALHO;
84. ANDREIA MANUELA RODRIGUES FERNANDES;
85. JOANA MAGALI JOÃO MARTINS;

Handwritten signature and initials

86. EDITE DIAS LOPES;
87. ANA CRISTINA GONÇALVES RAMOS ALVES;
88. DIOGO FILIPE RODRIGUES BARROS;
89. JENIFER DELGADO JOÃO;
90. ADRIANA GONZAGA DE TORRES;
91. AIDA SOFIA RIBEIRO DA SILVA;
92. TERESA MARIA MARTINS FERNANDES;
93. MARGARIDA DOS ANJOS FLORES CORREIA SOARES;
94. ANDREA APARECIDA CAMPOS RODRIGUES DE FARIA;
95. CARLA VANESSA REBELO CUNHA SILVA;
96. FRANCELINA DOS ANJOS ALVES RIBAS RIO;
97. RIBARDO JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA;
98. DIOGO BERTINO JANTARADA ANTUNES;
99. MARIA VIRGINIA ANTÃO DAMIÃO;
100. NILTON JOÃO RODRIGUES PIMENTEL;
101. MARIA VERA CARVALHO RODRIGUES;
102. VERA LUCIA SARMENTO MARTINS PRETO, e;
103. CARLOS MANUEL REGO.

II – CANDIDATOS A ADMITIR E EXCLUIR.

1. De acordo com o aviso de abertura publicado na integra quer na Bolsa de Emprego Publico quer na pagina eletrónica do Município, é estabelecido que: --

“(...) 10 – Requisitos de admissão:

Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao último dia do prazo de candidatura.

10.1 – Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n. 35/2014, de 20 de junho:

- a) – Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou por Lei especial;*
- b) – 18 anos de idade completos;*
- c) – Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) – Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;*
- e) – Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.*

10.2 – Requisitos especiais admissão:

10.2.1- Nível habilitacional:

Refs: H)

Décimo segundo ano (12.º) ou curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 – Formalização de candidaturas:

11.1 – Prazo:

Poderão ser apresentadas candidaturas aos presentes procedimentos concursais no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da Republica.

11.2 – Forma:

Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponível no Balcão Único Municipal e na página eletrónica do Município de Miranda do Douro em (<https://www.cm-mdouro.pt>).

11.3 – Local e endereço postal:

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Balcão Único Municipal, sito no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, no horário das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H00, ou remetidas pelo correio, registo com aviso de receção, para o Município de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, até ao termo do prazo fixado, com a referência ao lugar a que cada concorrente se candidata.

11.4 – Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, sendo que só serão aceites candidaturas apresentadas em suporte de papel e cujo requerimento esteja assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal.

11.5 – As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do procedimento concursal:

a) – Cópia legível do certificado das habilitações literárias;

Alves
FV
B

b) – *Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, acompanhado dos respetivos comprovativos de frequência da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados;*

c) – *Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte fiscal ou cartão de cidadão (facultativo);*

d) *Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, onde conste a carreira e categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, o tempo de serviço, a posição remuneratória (esta última, em caso de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída), bem como a menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho dos últimos três anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos da não avaliação em um ou mais anos.*

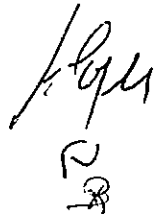
e) – *Declaração onde conste o grau de incapacidade e tipo de deficiência, no caso de candidato com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, abrangido pelo Decreto-Lei n. 29/2001, de 3 de fevereiro.*

11.6 – No caso de candidatos que exerçam funções neste Município, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), c) e d) do ponto anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11.7 – A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.” (...)

2. Pelo exposto e após apreciação individualizada das referidas candidaturas, o JÚRI deliberou admitir os candidatos *infra* indicados por, terem apresentado a respetiva candidatura dentro do prazo fixado, reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento: -----

1. FELISBINA ROSA PINO MONDRAGÃO;
2. DUARTE NUNO TEIXEIRA CARNEIRO;
3. TERESA DELFINA CORDEIRO CURRALO;
4. CLAUDIA SOFIA ANTÃO CORREIA;
5. MARIA MARTINHA FRANCISCO CONCEIÇÃO;
6. ANA CATARINA GONÇALVES AZEVEDO;
7. ANA SOFIA PIRES MIRANDA;
8. DANIELA FILIPA PINTO MARTINS;
9. FELICIDADE ROSA LUCAS MACHADO;
10. ANABELA LAURINDA MONTEIRO LOPES;
11. SAMUEL LUIS CARÇÃO ANGÉLICO;
12. RUI MANUEL FERREIRA MEIRINHOS;



13. CESAR FRANCISCO MARTINS;
14. PAULA GEORGETE CORREIA DA FONSECA;
15. ANA SOFIA GONÇALVES ALONSO ALVES;
16. VASCO ALEXANDRE DE CASTRO;
17. NATHALIE AFONSO MACHADO;
- 18 SANDRA FERNANDES BARTOLOMEU PIRES;
19. LUIS MIGUEL VARA DIAS;
20. DIANA PIRES JOÃO;
21. ANA TERESA CHAVES CORTINHAS;
22. PEDRO MANUEL NOBRE REBELO;
23. CATARINA SOFIA GONÇALVES MIGUEL;
24. TIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO;
25. RITA PAULA GERALDES FERNANDES;
26. FABIO DANIEL PEREIRA RUELA;
- 27 CLARICE MARIA CALADO ALVES;
28. SILVIA ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA;
29. MARTA TAVARES FERNANDES;
30. FERNANDA CORDEIRO DE CASTRO;
31. ADRIANA RAQUEL ABREU ALVES;
32. MARIA JOÃO PEREIRA RODRIGUES;
33. HENRIQUE ANTÓNIO DO VALE PINTO;
34. SANDRA LUISA PEREIRA DE LEMAS;
35. HUGO FILIPE GERALDES ANES;
36. FERNANDO MANUEL DA SILVA DIAS;
37. MARGARIDA ANDRADE SOUSA;
38. TIAGO MIGUEL DA IGREJA NETO;
39. RITA MANUELA ALEIXO MARGALHO;
40. CLAUDIA DANIELA VARA FERREIRA;
41. SUSANA ARMINDA DE CASTRO PIRES;
42. AQUILINO JOSÉ MORETE GINJO;
43. OSCAR MANUEL DE CASTRO PIRES
44. LILIANA MARTINS ALEIXO;
45. SARA CRISTINA CALEJO CAMPOS;
46. ANA BEATRIZ PERA GARCIA GONÇALVES;
47. SANDRA MARINA AFONSO PIRES;
48. JÉSSICA MARTINS RODRIGUES;
49. SÓNIA MARIA OLIVEIRA GIRON;
50. ROGÉRIO PIRES CLARO;
51. ANDREIA CRISTINA PIRES PINTO DA IGREJA;
52. DIANA LUISA CORDOVA CRISTAL;
53. SIDÓNIO DOS ANJOS MARCOS;
54. JOÃO FILIPE ARTEIRO RODRIGUES;
55. SARA CRISTINA GONÇALVES REBELO;
56. CARLOS JOSÉ SIL;
57. FLAVIO ALEXANDRE MESQUITA SALGADO;

Filipe
FV
B

58. MARISA CRISTINA LIMA RODRIGUES;
59. CRISTINA MANUELA BARBOSA MARTINS;
60. IGOR FILIPE MAGALHÃES ROSETE;
61. ANA PAULA MACHADO PEREIRA;
62. MARINA DA CONCEIÇÃO ALVES MOREIRA ANTÃO;
63. DANIELA SOFIA ALVES MOREIRA;
64. RUI MIGUEL DE SÃO PEDRO PIRES;
65. BALBINA AUGUSTA RAPOSO PIRES;
66. PEDRO MANUEL LIMA GARCIA;
67. RICARDO JORGE PRETO GARCIA;
68. DAVID MIKAEL AFONSO ARRIBAS;
69. TERESA MARGARIDA PIRES PRETO;
70. ALEXANDRE DAVID ROMÃO BARREIRA;
71. TALITA DA SILVA LOUREIRO;
72. FILOMENA FERNANDES ANDRÉ;
73. SORAIA CRISTINA RODRIGUES POUSA;
74. MARIA INÊS VENTURA LOPES;
75. ANABELA VERDE FERNANDES;
76. JULIETA ZULMIRA GOMES GONÇALO;
77. SUSANA ISABEL ALEXANDRE DIAS;
78. DIOGO CARLOS ANTUNES FERREIRA;
79. RICARDO FILIPE PEREIRA LONGO GONÇALVES;
80. ANA MARTA ESTEVES CARVALHO;
81. ANDREIA MANUELA RODRIGUES FERNANDES;
82. JOANA MAGALI JOÃO MARTINS;
83. EDITE DIAS LOPES;
84. ANA CRISTINA GONÇALVES RAMOS ALVES;
85. DIOGO FILIPE RODRIGUES BARROS;
86. JENIFER DELGADO JOÃO;
87. ADRIANA GONZAGA DE TORRES;
88. AIDA SOFIA RIBEIRO DA SILVA;
89. TERESA MARIA MARTINS FERNANDES;
90. MARGARIDA DOS ANJOS FLORES CORREIA SOARES;
91. ANDREA APARECIDA CAMPOS RODRIGUES DE FARIA;
92. CARLA VANESSA REBELO CUNHA SILVA;
93. FRANCELINA DOS ANJOS ALVES RIBAS RIO;
94. RIBARDO JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA;
95. DIOGO BERTINO JANTARADA ANTUNES;
96. MARIA VIRGINIA ANTÃO DAMIÃO;
97. NILTON JOÃO RODRIGUES PIMENTEL;
98. MARIA VERA CARVALHO RODRIGUES, e;
99. VERA LUCIA SARMENTO MARTINS PRETO, e;



SENDO intenção do **JURI** admitir **CONDICIONALMENTE** os concorrentes *infra* identificados: pelos razões que se indicam.

1. ANA MARIA PINTO MARTINS (a);
2. ANTONIO ALBERTO LUCAS MACHADO (a)
3. CARLOS MANUEL REGO.(b)

III – FUNDAMENTOS DA ADMISSÃO CONDICIONAL.

- a) – Ter o(a) concorrente declarado no **ponto 3.1** do formulário de candidatura ser titular de relação jurídica de emprego publico, não tendo comprovado tal fato mediante apresentação com a instrução da candidatura, da declaração a que se refere a alinea d), do ponto 11.5, do Aviso do concurso, Assim, deverá o(a) concorrente proceder, no prazo fixado para a audiência prévia dos interessados (**10 dias uteis**), juntar a referida declaração ou informar o **JURI** do procedimento, qual o Orgão ou Serviço onde se encontra a exercer funções, sob pena de exclusão.
- b) – Não ter o concorrente apresentado documento comprovativo da posse das habilitações literárias legalmente exigíveis, encontrando-se o **JURI** a aguardar o envio de cópia do referido documento (caso exista) por parte do **Município de Miranda do Douro**, na qualidade de entidade que procedeu à publicitação do procedimento e com a qual o concorrente mantém uma relação jurídica de emprego publico conforme resulta dos documentos instrutórios da candidatura apresentada.

E EXLUIR:

MELANIE MACHADO MENDES GERALDES, em virtude de ter apresentado certificado de habilitações literárias/académicas emitido por entidade de ensino francesa sem que o mesmo se mostre devidamente reconhecido por entidade competente da Republica Portuguesa, por forma a comprovar a equivalência ou registo de grau académico, o que contraria o disposto no ponto 10.3, do Aviso de Concurso. -----

IV – PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS.

Em conformidade com o artigo 30.º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril e nos termos do n. 2, do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o **JÚRI** deliberou proceder à audiência dos candidatos sobre os quais recaiu a intenção de **exclusão/não admissão**, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, contados da data do registo da notificação, respeitando a dilação de 3 dias, o que se lhes oferecer sobre a intenção em causa.-----

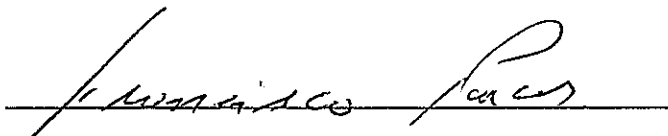
Nos termos do disposto no n. 1, alínea b) e n. 2, do artigo 51.º da mesma portaria, o exercício do direito de audiência dos interessados, deve ser efetuado mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site do Município de Miranda do Douro. -----

Mais deliberou informar os mesmos candidatos que o **JÚRI** não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, visto que nos pontos **10.1, 10.2, 10.3, 11.1, 11.2, 11.3, 11.5, e 11.6** do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal. -----

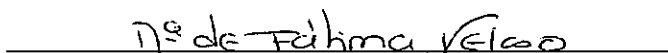
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do **JÚRI** e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos. -----

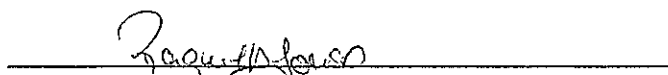
O **JÚRI**,



- Francisco Manuel Esteves Marcos, Dr. -



- Maria de Fátima do Nascimento Veloso Ruano, Dr.ª -



- Raquel Verónica Calejo Afonso, Dr.ª -